



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0041579-44.2026.6.26.8000

OBJETO: Curso Combo EAD: Além da LGPD

Capacitação de 01 (um) servidor em treinamento aberto, na modalidade gravado.

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade demandante: Seção de Proteção de Dados Pessoais- SEPDPDS

Responsável pela demanda: Samara Ferreira de Oliveira

E-mail: sepdps@tre-sp.jus.br

Ramal: 2278/ 2228

Coordenadoria: Coordenadoria de Gestão da Informação- COGIN

Secretaria: Secretaria de Gestão da Informação e Documental- SGID

Previsão de recebimento do objeto: 60 dias a partir da data de inscrição do aluno no curso.
(data de início do curso)

2. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Orçamento total aprovado para Capacitação de Recursos Humanos : R\$ 1.062.559,00
(sendo **R\$ 800.000,00, destinado a cursos**)

Fonte: LEI Nº 15.346/2026 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos".

3. Critério de sustentabilidade

(X) Sim. Qual/quais: A modalidade gravada cumpre a diretriz VI de sustentabilidade dos Decretos Federais nº 7.746/2012 e nº 9.178/2017 ao empregar a inovação digital para reduzir a pressão sobre os recursos naturais. O formato elimina a necessidade de deslocamento físico de alunos e docentes, evitando a emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) decorrentes do transporte e dispensando o consumo de insumos físicos e infraestrutura presencial.

() Não, porque

4. Critério de acessibilidade:

(X) Sim. Qual/quais: A modalidade gravada atende à Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/2000 e Lei nº 13.146/2015) ao eliminar barreiras arquitetônicas e de transporte. O formato assíncrono garante autonomia, permitindo o ajuste do ritmo de estudo às suas necessidades e a

compatibilidade com recursos de acessibilidade digital.

() Não, porque

5. Justificativa para adoção da versão simplificada deste Estudo Técnico Preliminar (fundamento: § 2º do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021):

Contratações repetitivas de ações de capacitação (cursos, congressos, palestras, etc)

Justificativa de parcelamento (Art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/21):

Não se aplica o parcelamento do objeto desta contratação, uma vez que se trata de curso único e de curta duração, cuja carga horária e escopo pedagógico são técnica e economicamente indivisíveis.

Justificativa para a ausência dos demais elementos (Art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/21):

Os demais elementos previstos no §1º do Art. 18 não foram contemplados neste estudo por não se aplicarem à natureza desta contratação (capacitação de pessoal na modalidade online ou presencial), não havendo, por exemplo, impactos ambientais significativos a mitigar, necessidade de providências de adequação de ambiente físico ou necessidade de contratações correlatas/interdependentes."

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: Curso: Curso Combo EAD: Além da LGPD.

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: Data Privacy BR

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

A Data Privacy é uma organização que promove a proteção de dados e direitos digitais no Brasil e no mundo, oferecendo uma visão abrangente de todo o ambiente de governança e regulação de dados. Utilizando uma linguagem simples e objetiva, sendo acessível para todos os servidores, tendo também métodos de ensino as soluções eficazes e inovadoras como: Design thinking, role - play, estudos de casos, análise comparativa com outras jurisdições e simulação de situações concretas, fornecendo fundamentos teóricos e práticos sobre privacidade e proteção de dados pessoais.

A Data Privacy se destaca sendo um das únicas escolas que possui a certificação profissional LGPD, um certificado que atesta o conhecimento e a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), validando que o profissional ou a empresa possui os conhecimentos necessários para lidar com dados pessoais de acordo com as diretrizes da lei.

A contratação deste curso de Data Privacy não é apenas um custo, mas um **investimento estratégico e seguro**. Sua exclusividade, baseada na aplicação prática e setorializada do conhecimento, na mentoria personalizada assegura que os servidores não apenas entendam, mas também aplique efetivamente a proteção de dados.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação respaldado pelos resultados da avaliação por competências e da avaliação de efetividade):

Objetivo educacional:

A presente contratação tem por objetivo educacional proporcionar uma capacitação abrangente e

aprofundada sobre o ecossistema de privacidade e proteção de dados, por meio de um programa estruturado em dois módulos complementares. A formação abrange desde o nivelamento conceitual, que engloba a trajetória da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), seus princípios, bases legais e conceitos fundamentais, até o detalhamento prático dos direitos dos titulares e dos deveres dos agentes de tratamento, contemplando temas avançados como Privacy by Design, gestão de incidentes de segurança e planos de resposta a vulnerabilidades.

Dessa forma, a instrução visa aprimorar o desenvolvimento e a supervisão das rotinas internas da unidade, conferindo à força de trabalho a aptidão necessária para enfrentar os novos desafios regulatórios e jurídicos de uma sociedade orientada por dados. Essa qualificação constitui um passo crucial para consolidar a cultura de privacidade no órgão, garantindo o cumprimento assertivo das responsabilidades institucionais, a proteção efetiva dos dados dos cidadãos e a consequente preservação da credibilidade e da imagem do serviço público.

Competências técnicas e comportamentais:

Após consulta ao catálogo de serviços da SGP, foram identificadas as competências técnicas relacionadas abaixo, as quais estão vinculadas ao tema a ser ministrado e apresentam necessidade de desenvolvimento e aprofundamento técnico:

- Capacidade de análise;
- Interpretação jurídica;
- Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O tema a ser ministrado também contribuirá para o desenvolvimento e a consolidação de competências comportamentais essenciais para o perfil da unidade, como a visão sistêmica e a melhoria contínua.

A capacitação pretendida se faz necessária pelo seu recente ingresso no setor e pela própria natureza da matéria, que exige estudo contínuo e constante atualização.

Desta forma, a contratação do referido treinamento garantirá a devida atualização e a consolidação de conceitos essenciais, conferindo maior qualidade às análises da unidade e alinhamento técnico às orientações prestadas aos demais setores, refletindo na melhoria da efetividade dos serviços prestados pela Seção.

5. Requisitos necessários para a contratação

A Data Privacy Brasil é uma organização de pesquisa e formação dedicada à promoção dos direitos fundamentais em uma sociedade datificada. Com uma equipe multidisciplinar de 28 especialistas, atua em ensino, pesquisa e incidência para promover um ecossistema digital justo e democrático. Seu corpo docente é formado por profissionais experientes, aptos a ministrar conteúdos do nível básico ao avançado para a compreensão efetiva da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O programa oferece uma visão abrangente e aprofundada do ambiente regulatório, capacitando servidores e servidoras públicos no desenvolvimento e na supervisão de práticas eficazes de privacidade e governança. Com linguagem clara e acessível, o curso adota metodologias inovadoras e práticas, como Design Thinking, role-playing, estudos de caso, análise comparada de jurisdições e simulações de cenários reais.

A formação alia fundamentação teórica à aplicação prática, preparando os participantes para responderem com segurança aos crescentes desafios jurídicos e regulatórios de uma sociedade orientada por dados.

Diferenciais Exclusivos e Relevantes para o Serviço Público

- **Conteúdo Acessível e Focado na Realidade do Servidor:** O curso aborda todo o ecossistema de proteção de dados de forma simples e clara, com uma linguagem que facilita o entendimento, independentemente de sua área de atuação. O material é pensado para a realidade da administração pública e empresas.

- **Metodologia de Ensino Inovadora e Prática:** O aprendizado vai além da teoria, utilizando técnicas como design thinking, role-play e estudos de casos reais. Essa metodologia simula situações concretas, preparando os servidores para os desafios diários da gestão de dados de cidadãos e processos internos.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 01 servidor, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 7993719

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Após pesquisa de mercado, informamos que a escolha do Curso Combo EAD: Muito além da LGPD na modalidade gravada ocorre devido à constante atualização das diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e as constantes inovações tecnológicas que representam desafios para os órgãos públicos. Se acentuando de forma particular para a Justiça Eleitoral, um órgão que detém a responsabilidade de gerir um vasto volume de dados pessoais e que se configura como um alvo estratégico para ataques cibernéticos.

Neste sentido, é importante que os servidores lotados na Seção de Proteção de Dados Pessoais estejam preparados para instruir as demais unidades do Tribunal e para bem atender as demandas que lhe são propostas. Por meio da aquisição do curso proposto, proporcionar ao participantes conhecimento da estrutura da proteção de dados pessoais e todas as suas etapas, em uma abordagem teórica, conceitual e prática, bem como possibilitar-lhe os conhecimentos necessários para participar do debate público e fazer parte da construção dessa área do conhecimento, repassando assim esse conhecimento para outros servidores.

Ademais, a possibilidade de acompanhar gravadas possibilitam uma maior flexibilidade e compatibilidade com o horário do TRE - SP, sendo o formato mais eficiente.

Em virtude da análise de todos os diferenciais, conclui-se que a Data Privacy BR oferece o conteúdo programático mais adequado e completo, pois combina uma metodologia de ensino inovadora, focada em aplicações práticas. A excelência do curso se justifica também pela especificidade do tema e notório conhecimento e a vasta experiência dos instrutores. Portanto, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 474,05 (R\$ 474,05 x 1 inscrição)

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
 2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.
- Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de adesão: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de

justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Samara Ferreira de Oliveira

Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Victor Bandeira Claudino

Samara Ferreira de Oliveira

Chefe da Seção de proteção de dados pessoais

Valtier de Barros Veloso

Coordenador(a) de Gestão da Informação

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Lívia Helena Zancopé Cardoso Guiselini

Secretária de Gestão da Informação e Documental

Autoridade Competente

ANEXO II

CAMPO "CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE"

Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Curso online: Item VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais – A opção pela modalidade online evita o deslocamento tanto dos alunos como da equipe docente e, conseqüentemente, as emissões de GEE decorrentes do transporte.

Trata-se da contratação de um curso online, não havendo portanto deslocamento e nem emissões de GEE decorrentes desse deslocamento. Além disso, os materiais apostilados são digitais, inibindo o consumo de papel

Curso online: Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Ergonomia: Portaria nº 3.751/90, do MTE (NR 17)

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

CAMPO "CRITÉRIO DE ACESSIBILIDADE"

A Lei de Acessibilidade n.10.098/2000 considera como barreira qualquer obstáculo que impeça ou limite a movimentação em segurança das pessoas. Ela ainda classifica as barreiras em quatro categorias:

– arquitetônicas urbanísticas: existentes nos espaços públicos;

– arquitetônicas na edificação: encontradas dentro de edifícios, sejam eles públicos ou privados;

– arquitetônicas nos transportes: verificadas nos meios de transporte;

– nas comunicações: seriam os obstáculos que dificultam a troca de mensagens pelos meios de comunicação.

Resolução nº 401/2023, do Conselho Nacional de Justiça, sobre os direitos das pessoas com deficiência e a instituição de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão, e a norma ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos em relação às condições de acessibilidade.

No caso de treinamento online:

Não há barreiras de comunicação, em transporte, urbanísticas e/ou em edificações

Por se tratar de curso online, eliminam-se as barreiras arquitetônicas urbanísticas, na edificação e nos transportes (Lei de Acessibilidade n.10.098/2000)

No caso de treinamento presencial:

Serão usados os recursos de acessibilidade do local (rampas, elevadores, etc) - para isso a unidade demandante deverá certificar-se se o local do treinamento oferece de fato esses recursos de acessibilidade, seja consultando a divulgação do evento (*site*) ou ligando na entidade promotora.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA HELENA ZANCOPÉ CARDOSO GUISELINI, SECRETÁRIA**, em 14/10/2026, às 13:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 14/10/2026, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALTIER DE BARROS VELOSO, COORDENADOR**, em 14/10/2026, às 14:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7993711** e o código CRC **2954056F**.